

TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de Empresa Especializada em Projeto e Locação de equipamentos
luminotécnicos para a Exposição Pelé 80**

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de projeto luminotécnico e locação de equipamentos para exposição temporária Pelé 80, a ser realizada no Museu do Futebol em 2020.

2. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Local: Museu do Futebol – Estádio do Pacaembu (Praça Charles Miller s/n)

Período da locação: 05 (cinco) meses.

Período de montagem expografia: A definir.

Abertura da exposição: A definir.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá elaborar o projeto de luz, especificar no rider técnico os equipamentos utilizados e considerar também a locação desses equipamentos e instalação (montagem e desmontagem), conforme planta baixa anexo neste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins.

4.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

4.3. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer todas as especificações e materiais necessários para execução da instalação expositiva a ser desenvolvida, bem como acompanhar a instalação no Museu do Futebol.

5.2. A **CONTRATADA** deverá instalar/montar; desmontar e realizar a manutenção eventual durante o período expositivo de todos os equipamentos fornecidos para o projeto.

5.3. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.4. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.5. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de toda e qualquer despesas de seus funcionários relativos à alimentação, transporte e materiais de montagem e afins.

6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

6.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

6.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

7.2. O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

8. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

8.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.

8.2. A proposta comercial deverá ser apresentada em duas partes, separando os valores, sendo: 1) Desenvolvimento de Projeto Luminotécnico e 2) Locação dos equipamentos, bem como, o cronograma de pagamento.

8.3. As propostas deverão ser enviadas para o email: eduardo.zambianco@idbr.org.br e mariana.chaves@idbr.org.br até às 18h do dia 15/04/2020.

9. DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu do Futebol, ou seja, notas recebidas entre os dias 01 e 15 o pagamento ocorrerá no dia 25 do mesmo mês, notas fiscais recebidas entre os dias 16 e 31 o pagamento ocorrerá no dia 10 do mês seguinte.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas através dos e-mails: eduardo.zambianco@idbr.org.br, mariana.chaves@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.